



Comunicados 

## Políticas de Transporte Escolar Caminho da Escola PNATE



COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 001/2023/CMATE/CGPTE/DIRAE/FNDE

**Assunto:** Orientações e Informações sobre o Transporte Escolar

Prezado (a) Gestor (a),

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola, ambos executados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) como elementos fundamentais e estruturantes da Política Pública de Transporte Escolar, têm o objetivo de contribuir para a melhoria das condições de acesso e permanência dos estudantes aos estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos da educação básica, com qualidade e segurança, e atender, prioritariamente os alunos residentes em áreas rurais.

O apoio é efetivado por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. O PNATE transfere recursos de custeio para apoiar a manutenção das frotas próprias, contratação de serviços de transporte e/ou aquisição de passe estudantil. Já o Caminho da Escola repassa recursos de capital para apoiar a aquisição de veículos novos e padronizados para renovação de frotas.

O direito ao transporte é assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A LDB determina à União, atender o educando, em todas as etapas

da educação básica, por meio de programas suplementares de transporte e, aos Estados e Municípios, assumir o transporte escolar dos alunos de sua rede de ensino.

Sendo assim, o transporte escolar é garantido, por lei, para todos os estudantes que necessitem desse serviço, tanto para os residentes na zona rural quanto na zona urbana. Cabe ao ente federado, em conformidade com a legislação maior e com o embasamento legal fornecido pelo PNATE e Caminho da Escola, construir normativos que regulem suas especificidades e necessidades em âmbito local. Recomendamos que representantes de órgãos de controle, sociedade civil, conselhos, associações, legislativo e executivo sejam ouvidos na construção dessa base legal para o transporte escolar.

Portanto, cada ente é responsável por definir os critérios de atendimento, as rotas dos veículos, a manutenção da malha viária, o tempo de permanência do estudante no veículo no percurso até a escola, mapeamento de locais vulneráveis, dentre outros.

O curso “Política pública de transporte escolar”, disponível na Plataforma de Educação Corporativa do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/educacaocorporativa/>), tem a finalidade de auxiliar o ente federado a vencer os desafios da gestão e da regulamentação do transporte escolar, em âmbito local, bem como a execução dos programas federais sobre esta matéria.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral da  
Política

Diretoria de  
Ações

**FNDE**

**Março/2023**